



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº VTP.0025/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019

*Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Disciplinar Discente, designada pela Portaria nº VTP.0130/2018.*

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o Regulamento Disciplinar Discente (Resolução n.º 10/2017) e o Processo Suap n.º. 23441.001513.2018-81,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **PRORROGAR** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar Discente por mais 30 dias, a contar de 5 de março.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS AMORIELLE FURINI  
Diretor-Geral

Publicado no Quadro de Avisos do Câmpus VTP em:

28/03/2019

Retirado em:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_